

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)




Lei 3.701/2023 - "Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências."

Novo!

Publicado em 11 Julho 2023 * por Secretaria de Administração

Lei nº 3701 de 11 de Julho de 2023. "Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências."
EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica definido como permanente no calendário municipal a Semana Municipal da Maternidade Atípica. Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica sempre se dará na terceira semana de maio de cada ano. Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Publicada em 11/07/2023.

Nome do Arquivo:	Lei-3701-AUT50-Institui-Semana-Maternidade-Atipica-11-07-2023.pdf
Tamanho do Arquivo:	188.34 KB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Terça 11 de Julho de 2023

-  Secretaria Municipal de Administração e Modernização
-  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

 [Baixar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3701-aut50-institui-semana-](/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3701-aut50-institui-semana-)

NOTÍCIAS EM DESTAQUES



Itaquá recebe selo de gestão eficiente em ranking estadual de gestão...

11 de julho de 2023



Capacitação de empregabilidade para pessoas com deficiência está com inscrições abertas



Itaquaquecetuba
Município